



CONGRESSO NACIONAL

**MPV 746
00492**

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória nº 746, de 2016.
------	---

Autor Deputado SOSTENES SILVA CAVALCANTE – Democratas/RJ	Nº do prontuário
--	------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. X Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutiva global
---------------	-----------------	-------------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 7º do art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, alterada pelo art.1º da Medida Provisória nº 746, de 22 de setembro de 2016, a seguinte redação:

“Art. 36.

.....

§ 7º A Base Nacional Comum Curricular disporá sobre os temas transversais, que poderão ser incluídos nos currículos como parte diversificada, conforme necessidades regionais, por opção da instituição de ensino.

JUSTIFICAÇÃO

É preciso frear a fúria de inclusão de disciplinas e conteúdos, conforme o momento e suas pressões, atulhando o currículo de estudos obrigatórios e de aulas. No entanto, não se pode inibir o atendimento de necessidades regionais e opções das instituições de ensino, conforme suas condições e objetivos.

**Dep. Sóstenes Cavalcante
DEM/RJ**



CD/16798.09401-96